PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 504/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 4 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 797.468,26** (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS (União)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a **Adequação e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro** por parte das empresas **LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, contratadas para execução das obras, referente aos **Processos nº 1.812/2020 e 2.183/2020**, respectivamente, conforme segue abaixo e haja vista que esta Administração Municipal solicitou ao Órgão concedente a autorização para a utilização dos saldos dos Convênios, obtendo a referida autorização, torna-se necessário que façamos a abertura dos referidos recursos junto ao Orçamento Geral do Município, visando à devida regularização da situação, no montante de **R$ 654.136,48** (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo o valor de **R$ 499.180,08** (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos) e o valor de **R$ 154.956,40** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), respectivamente:

a) **Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**;
b) **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**.

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 137.950,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio, haja vista que foi realizada a devida licitação no Exercício de 2021 referente à aquisição dos 02 (dois) veículos, com duas empresas licitantes vencedoras, sendo que somente uma entregou o veículo, a outra se recusou a entregar o veículo no valor que fora licitado, alegando defasagem de valor que é compreensível já que o Convênio é do Exercício de 2020, torna-se necessário que façamos a abertura do saldo do Convênio no montante de **R$ 85.858,00** (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) e da respectiva Contrapartida no montante de **R$ 24.142,00** (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais), junto ao Orçamento Geral do Município para o seu devido empenhamento e posterior aquisição. Cabe salientar que as **cópias dos Planos de Trabalho e Termos de Convênios**, já foram encaminhadas quando da elaboração do Projeto de Lei anterior no Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas das Secretarias Municipais, conforme segue abaixo:

a) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com Folha de Pagamento dos Estagiários à disposição da SEMDESFAT;
b) Na Transposição de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com diárias concedidas a Servidores lotados no Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier" no deslocamento a serviço a outras Cidades do Estado de Rondônia.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

PROJETO DE LEI, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.331,78** (Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do SUS (União): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 777.136,48** (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue especificação abaixo:

a) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto:**

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

Aquisição de Veículos Administrativo e Utilitário Tipo Picape, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**;

b) **Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**;

c) **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	263	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
***Recursos do SUS (União)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	538	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.331,78
						TOTAL GERAL	**20.331,78**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	262	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
***Recursos do SUS (União)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	557	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.331,78
						TOTAL GERAL	**20.331,78**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR

PROGRAMÁTICA			DESPESA		DOS RECURSOS		
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	722	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.700 0	OTCRU SDDR	85.858,00
****Convênios nº 112 e 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	723	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCRE SDDR	654.136,48
						TOTAL	**739.994,48**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	632	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.500 0	RNVITI SDDR	13.000,00
						TOTAL	**13.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	724	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	24.142,00
						TOTAL	**24.142,00**
						TOTAL GERAL	**777.136,48**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	634	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVITI SDDR	13.000,00
						TOTAL	**13.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	44	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.500,00
03.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	42	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.000,00
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	43	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.642,00
						TOTAL	**24.142,00**

ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

TOTAL GERAL	**37.142,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito



ID: 170457 e CRC: CD33CAB4

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**504**	**04/08/2022**

ID: **170457**
CRC: **CD33CAB4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **04/08/2022 11:01:06** Finalização: **04/08/2022 11:03:09**

Processo Documento

MD5: **EC407B5C0C3093DE35F956F4AA5FBD41**

SHA256: **6A0E6982CBF8CAECB54BB80257F760FAE142D04658CB3226087C73B22283AF12**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	04/08/2022 11:02:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	04/08/2022 11:02:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO BATISTA PEREIRA	Vice Prefeito	04/08/2022 11:09:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 170457 e o CRC CD33CAB4.